

## **Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 005/2022, aderente ao Edital de Pré-Qualificação Permanente Nº 001/2019- ETICE**

### **Ata de Reunião de Homologação de Resultado**

Aos 19 dias do mês de outubro de 2022, às 10h, a reunião para seleção de melhor proposta se deu por meio presencial na sala de reunião da DITEC na ETICE. Reuniu-se a Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidades de Serviços em Nuvem, instituída através da Portaria Nº 042/2021, para a seleção da melhor proposta de preço do Processo VIPROC Nº 05332680/2022, referente à Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 005/2022, aderente ao Edital de Pré-Qualificação Nº 001/2019- ETICE;

Na reunião estavam presentes os membros Marcos Antônio Marinho Russo, Raimundo Osman Lima, Eric Henrique Bezerra Granja Figueiredo, Jorge Luiz Lacerda da Cruz e Vera Lúcia Carneiro de Sousa, ausentes, Daniel Coelho Fernandes de Carvalho e Karinny Custódio de Melo, sob a presidência do primeiro.

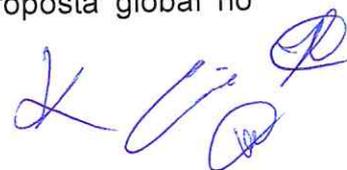
O Presidente da Comissão deu início aos trabalhos, informando que a empresa GlobalWeb Outsourcing do Brasil S.A, que apresentou interposição de recurso, conforme previsto no último Comunicado da Comissão sobre esta chamada, onde levanta a hipótese de ferimento ao princípio da isonomia pelo fato de a ETICE ter prorrogado o prazo de 02 (dois) dias úteis por igual período para a empresa Claro S/A, que passou a dispor de 04 (quatro) dias úteis para a apresentação de seus documentos comprobativos de exequibilidade.

Informou que em sede de Contrarrazões a empresa CLARO S.A. articulou que o recurso interposto não deve ser conhecido tendo em vista a patente inexequibilidade da proposta apresentada pela empresa Recorrente, que se utilizou de parâmetros em desconformidade e em valores ínfimos, desconfigurando a vantajosidade da proposta.

Após análise dos recursos e contrarrazões apresentados, a comissão entendeu que carece de razão a empresa recorrente, tendo a empresa CLARO S.A cumprido com a diligência a contento. Onde na oportunidade, a diligenciada apresentou notas fiscais e contratos, bem como demais documentos, demonstrando condições para execução do contrato com o preço apresentado no tocante a UST's, bem como URN's e reforça que a sua proposta está exequível e regular, dentro dos ditames do Edital.

Foi apontado ainda que a empresa GlobalWeb Outsourcing do Brasil S.A., em sua peça recursal, buscou aprofundar um pouco mais o que já havia sido apresentado quando de sua diligência, contudo, conforme apontado em posicionamento técnico sobre o recurso e contrarrazão, a documentação apresentada não possui condições de conferir a esta Etice um mínimo de segurança quanto a condição da recorrente na execução do contrato com os preços apresentados na proposta.

Ato contínuo, a Comissão declarou, como vencedora, de forma definitiva, a proposta ofertada pela pré-qualificada CLARO S.A que apresentou a melhor proposta global no



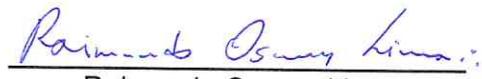
valor de R\$ 51.775.500,00 (Cinquenta e um milhões, setecentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

O presidente declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidade de Serviços em Nuvem.

**Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 005/2022,  
aderente ao Edital de Pré-Qualificação Permanente Nº 001/2019- ETICE**

**Ata de Reunião de Seleção de Melhor Proposta de Preço**

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Antonio Marinho Russo  
(Presidente)

  
\_\_\_\_\_  
Raimundo Osman Lima  
(membro)

  
\_\_\_\_\_  
Vera Lucia Carneiro de Sousa  
(membro)

  
\_\_\_\_\_  
Eric Henrique Bezerra Granja Figueiredo  
(membro)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Daniel Coelho Fernandes de Carvalho  
(membro)

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Luiz Lacerda Cruz  
(membro)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Karinny Custódio de Melo  
(membro)